



PARECER ÚNICO Nº 0956736/2015(SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 361/2001/005/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorgas	12184/2014	Parecer pelo deferimento
	23514/2014	Parecer pelo deferimento
Reserva Legal	05221/2014	Averbada

EMPREENDEDOR: Cooperativa dos Açougueiros de Unaí Ltda.	CNPJ: 03.906.433/0001-07	
EMPREENDIMENTO: Cooperativa dos Açougueiros de Unaí Ltda	CNPJ: 03.906.433/0001-07	
MUNICÍPIO: Unaí - MG	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 16° 21' 13,58" LONG/X 46°51' 50,8"		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Preto	
UPGRH: Região da Bacia do Rio Paracatu	SUB-BACIA: Rio Preto	
CÓDIGO: D-01-03-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Abate de animais de médio e grande porte (Bovinos e Suínos)	CLASSE: 3
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Dácio José Coimbra		REGISTRO: CRBio 30.433/4D
Auto de Fiscalização: 106753/2014		DATA: 18/07/2014

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA
Ocineria Fidel de Oliveira Gestora Ambiental (Gestora)	1365112-0	Original Assinado
Danielle Farias Barros Gestora Ambiental	1332868-7	Original Assinado
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	Original Assinado
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Apoio Técnico	1272396-1	Original Assinado
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Original Assinado



1. Introdução

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Revalidação da Licença de Operação nº0017/2007 pelo empreendimento Cooperativados Açougueiros de Unaí Ltda, referente à atividade de Abate de animais de médio e grande porte (bovinos e suínos).

O empreendedor em questão requereu junto a Superintendência de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, a revalidação da Licença de Operação (LO) para o empreendimento Cooperativa dos Açougueiros de Unaí Ltda no município de Unaí - MG, através do preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), e consequente obtenção do Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI), no dia 07 de março de 2014. O processo foi formalizado no dia 15 de maio de 2014.

O empreendimento encontra-se em operação desde 10 de Abril de 2003. No empreendimento é desenvolvida a atividade de abate de animais de médio e grande porte (Bovinos e Suínos) sendo classificada como Classe 3.

Em 21/06/2011 foi realizada fiscalização em atendimento ao ofício nº 325/2011 da 4ª Promotoria de justiça da comarca de Unaí, em que foi constatado que a condicionante nº 10 (Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, resíduos sólidos, definidos pela SUPRAMNOR no Anexo II, deixando todas as planilhas, devidamente preenchidas com os devidos prazos de acompanhamento, disponíveis para atendimento de eventuais fiscalizações) não havia sido cumprida, visto que as planilhas do Programa de Automonitoramento não observavam os prazos estipulados para análises, sendo por tal motivo o empreendimento autuado em conforme auto de infração nº 67788/2011.

Foi apresentado, conforme solicitado no FOBI, o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA). Após análise destes documentos, foi realizada no dia 18/07/2014 vistoria no empreendimento em questão, conforme pode ser observado no auto de fiscalização 106753/2014, onde foi descrito, pelos técnicos da SUPRAM NOR, as principais características do local e informações fornecidas pelo responsável pelo empreendimento.

Durante a vistoria foi verificado que o empreendimento operava acima da capacidade licenciada na licença de operação nº 49/2008. Por tal motivo o empreendimento foi autuado segundo auto de infração nº53363/2015.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Cooperativa dos Açougueiros de Unaí Ltda. tem como atividade principal o abate de bovinos e suínos. O número médio de abate licenciado na Licença de Operação Corretiva nº 49/2008 é de 55 cabeças/dia. O empreendimento opera com 97 empregados, sendo 90 na produção e 7 no administrativo, em turno único, 8 horas/dia, 24 dias/mês e 12 meses/ano. A área atual total do empreendimento é de 7000 m².

O Empreendimento tem o nome fantasia de Frigorífico União. Está situado na Fazenda Cachoeira, margem direita do Rio Preto, próximo a Cachoeira do Rio Preto. O acesso é feito pela Av. José Luiz Adjuto até o final e segue pela estrada que leva à ETE do SAAE, no km 02 vira a esquerda.



O ciclo de processamento começa com a chegada do gado vivo aos currais, pesagem, inspeção e os animais são conduzidos à sala de abate. Após, o corpo do animal é separado em três classes básicas de produtos: a carne, os subprodutos comestíveis (fígado, rabo, língua, miolos, etc.) e os subprodutos não comestíveis. A Figura 1 apresenta o fluxograma do processo produtivo.

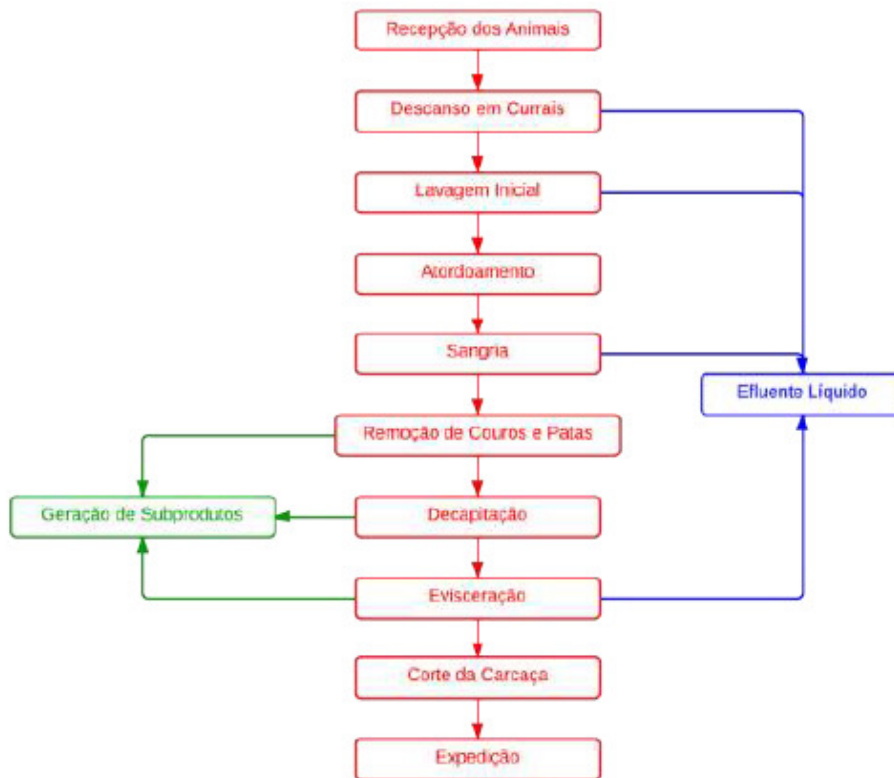


Figura 1: Fluxograma do processo produtivo

Possui uma Estação de Tratamento do Efluente Industrial - E.T.E. O sistema de tratamento é composto pela combinação de processos e unidades, assim distribuídos:

- Tratamento Preliminar.
 - Caixa de equalização;
 - Peneira de estática;
 - Caixa de gordura
 - Medição da vazão afluente (calha parshall);
- Tratamento Biológico.
 - Lagoas de Estabilização Facultativas;
 - Lagoa de Estabilização Anaeróbica

No empreendimento existe uma caldeira de 300 Kg/h cuja fonte de energia é a queima de lenha. A caldeira não possui tratamento das emissões. Porém será solicitado a realização anual de análises dos efluentes atmosféricos.

A energia do empreendimento é fornecida pela concessionária local.



3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada no empreendimento provém de dois poços tubulares sendo utilizada com a finalidade de atender as necessidades de consumo humano, dessedentação de animais, consumo nas atividades de abate de bovinos e suínos e limpeza de instalações no Empreendimento Cooperativa dos Açougueiros de Unaí Ltda. Um desses pontos de captação encontra-se na coordenada Lat.16°21'12" e Long. 46° 51'46" com processo de outorga nº12184/2014 e vazão de 4,5 m³/h (tal captação corresponde a renovação de outorga). O outro ponto de captação encontra-se na coordenada Lat.16°21'17" e Long. 46° 51'57" com processo de outorga nº 23514/2014 com vazão de 25m³/h.

A solicitação de uso de recurso hídrico possui parecer favorável, aguardando a aprovação da licença objeto do presente Parecer para a publicação da respectiva Portaria de Outorga.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de supressão de vegetação. Na possibilidade de ocorrer, o proprietário deverá comunicar, previamente, ao órgão competente, para que o mesmo analise a viabilidade socioambiental.

5. Reserva Legal

O empreendimento possui Reserva Legal Averbada de 1,60 ha, não inferior a 20% do total da propriedade, inscrita na matrícula 33.571, pertencente ao mesmo ecossistema e a mesma bacia hidrográfica.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Impacto ambiental pode ser definido como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causado por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança bem estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota e a qualidade dos recursos ambientais.

A Cooperativa dos Açougueiros de Unaí Ltda, como qualquer outro abatedouro tem potencial poluidor grande, sendo necessárias medidas de controle e monitoramento ambiental, devido a grande geração de efluentes. A destinação correta dos resíduos animais e dos resíduos de abate é de suma importância para manutenção dos padrões de higiene e saúde pública. É preciso reciclar resíduos orgânicos que podem gerar grandes impactos se destinados aos aterros ou cursos d'água. Sua queima libera fumaça, metano, dióxido de carbono e gases. Por isso esta destinação deve ser criteriosa, para o empreendimento estar adequado ambientalmente.

Os impactos observados no empreendimento em análise e que necessitam de monitoramento constante estão associados especialmente:



- Efluentes líquidos que compreendem a linha vermelha e verde;
- Esgoto Sanitário;
- Cinzas da caldeira;
- Resíduos Sólidos;
- Águas Pluviais.

- Efluente líquido industrial:

As principais fontes que contribuem para a formação do efluente líquido industrial são: despejos líquidos provenientes da limpeza e higienização de pisos, máquinas, equipamentos e utensílios; despejos líquidos provenientes das atividades de sangria e evisceração, esfola, divisão de carcaças, decapitação e cortes em geral, correspondendo à linha vermelha; despejos líquidos provenientes das seções de esvaziamento de bueiros, preparo das barrigadas e currais, denominada linha verde. As linhas verde e vermelha são descartadas separadamente, em canaletas próprias.

Há também a geração de efluentes sanitários.

Medida(s) mitigadora(s): Devido às características de constituição dos efluentes gerados nas áreas de currais, pocilgas e abate, os efluentes do empreendimento são separados em três linhas: Linha verde, Linha Vermelha e Esgoto.

Esta individualização das redes é feita para que não ocorra a contaminação dos efluentes de redes distintas, impedindo a utilização dos subprodutos de cada uma delas para a fabricação de outros subprodutos, por terceiros. Os materiais retirados da linha vermelha são utilizados nas indústrias ligadas à graxaria, ao passo que os da linha verde são utilizados como condicionadores do solo após os devidos tratamentos.

O efluente passa por processo de tratamento conforme descrito na Figura 2 abaixo:

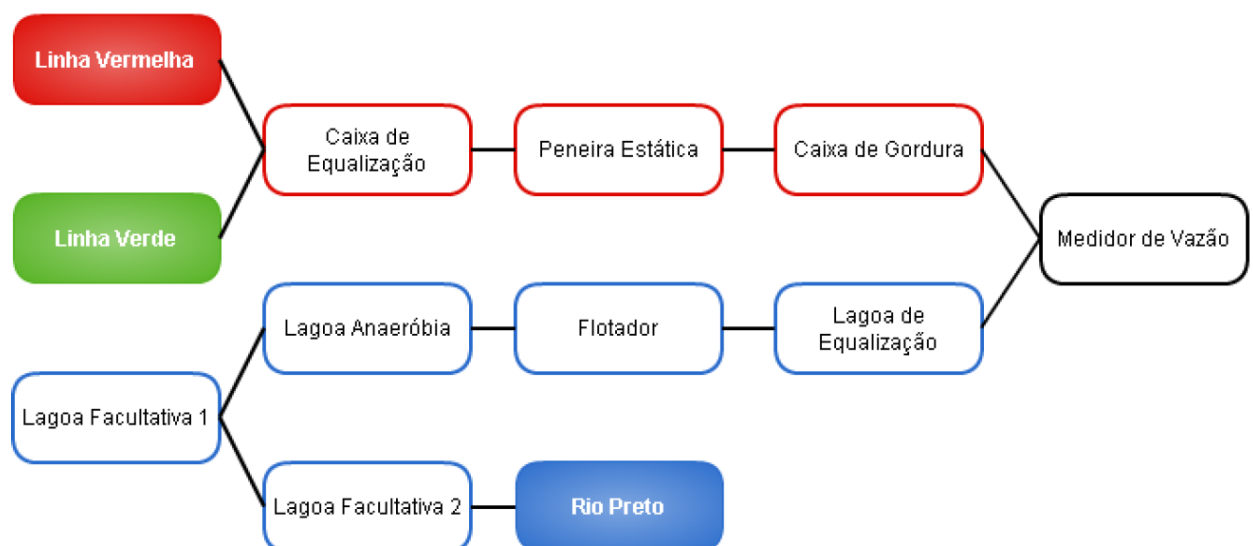


Figura 2: Processo de tratamento dos efluentes industriais.

O sistema de tratamento é composto pelos seguintes equipamentos:



- Peneira Estática: As peneiras estáticas são empregadas no gradeamento primário para remoção de sólidos em suspensão de esgotos sanitário ou indústrias. O sistema apresenta uma peneira estática para linha vermelha e outra peneira estática para linha verde.
- Medidor de vazão: Para a realização da medição dos efluentes gerados foi instalado um medidor de vazão do tipo calha Parshall na linha de efluentes, antes do equalizador, depois da caixa de gordura.
- Caixa retentora de gordura: Esse equipamento tem como objetivo a remoção de material gorduroso, caracterizado como óleos e graxas, evitando prejuízos aos processos biológicos.
- Caixa de equalização: A equalização dos efluentes líquidos é uma das operações básicas com a finalidade de uniformizar vazões e características dos efluentes, levando a uma neutralização.
- Flotador: Sistema modular de flotação física e/ou físico-química, retangulares, especialmente projetados para efetuar a remoção de óleos e graxas, sólidos suspensos totais e cargas orgânicas (DBO e DQO) em sistemas primários de tratamento de efluentes industriais.
- Lagoa anaeróbica e lagoa facultativas: Para o tratamento dos dejetos do frigorífico da cooperativa dos açougueiros de Unai foi feita a opção por uma lagoa anaeróbica, seguidas de duas lagoas facultativas. O sistema anaeróbio-facultativas tem uma eficiência superior à de uma única lagoa facultativa, sendo uma opção viável quando se possui uma área reduzida. As lagoas foram impermeabilizadas com manta de PVC de 1,0 mm de espessura. Após passar pelo sistema de tratamento o efluente segue para o Rio Preto.

Os efluentes sanitários são destinados para fossas sépticas.

- **Ruídos:** O som é o resultado de um movimento vibratório, transmitido através de ondas, e num meio elástico, caracterizando-se por uma sensação capaz de impressionar o órgão auditivo, de homens e animais (sensação sonora).

A emissão de ruídos para o meio externo ao empreendimento ocorre devido à utilização de máquinas e equipamento, apresentaram níveis na ordem de 104,4 dB_A. Pelo fato de as atividades ocorrerem dentro de galpões, fato que promove o enclausuramento dos ruídos no prédio, estes impactos não apresentam grande magnitude. Externamente ao prédio, os ruídos são provenientes dos animais e movimentação de veículos.

Medida(s) mitigadora(s): O empreendimento está localizado em uma área onde não há residências próximas. Como o ruído se dissipa na atmosfera este não gera desconforto. Dentro da sala de abate os trabalhadores devem usar protetores auriculares em seu turno de funcionamento a ser fornecido pelo empreendedor.



- **Efluente Atmosférico:** Os efluentes atmosféricos produzidos no empreendimento são provenientes de uma caldeira, com capacidade para produzir 300 Kg Vapor/hora e que utiliza lenha como combustível.

Medidas mitigadora(s)

A empresa deverá realizar anualmente a análises dos efluentes atmosféricos conforme estabelecido na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

- **Resíduos sólidos:** Os resíduos sólidos gerados compreende: Couro, sangue, casco, chifres, crina de cauda, cabelo de orelha, esterco dos currais, conteúdo intestinal, lodo da E.T.E, cinzas da caldeira resíduos da caixa de gordura e lixo de escritório.

Medida(s) mitigadora(s):

O couro, sangue, casco, chifres, crina de cauda, cabelo de orelha, é destinado para empresa especializada. O esterco dos currais, conteúdo intestinal, lodo da E.T.E, cinzas da caldeira resíduos da caixa de gordura são disposto na lavoura. E o lixo de escritório é destinado a coleta pública.

7. Compensações

Não há necessidade de compensação florestal no presente caso, uma vez que não haverá necessidade de se realizar intervenções ambientais.

8. Avaliação do Desempenho Ambiental

8.1. Cumprimento das Condicionantes de LO

Ao todo foram vinculadas 11 condicionantes para a Licença de Operação nº 49/2008.

Condicionante 01- “Dar início imediatamente a impermeabilização das lagoas,tendo o prazo de 30 dias para executar este procedimento para cada uma das 04 lagoas”.

Condicionante cumprida - A lagoas foram impermeabilizadas com manta de PVC de 1,0mm de espessura. A geomembrana tem a função primária de atuar como uma camada impermeável para controlar infiltração, percolação ou fluxo de água.

Condicionante 02- “Implantar rede para o lançamento do efluente tratado, seguindo parâmetros da DN COPAM 10/86 até o Rio Preto”.

Condicionante cumprida - O empreendimento atualmente conta com um sistema de tratamento composto de uma lagoa de equalização (a priori tratava-se de lagoa anaeróbica), seguido por uma lagoa anaeróbica, e duas lagoas facultativas.

Condicionante 03- “Construção de caixa de gordura logo após a peneira estática da linhavermelha”.



Condicionante cumprida - Foi construído caixa de gordura logo após a peneira estática da linha vermelha.

Condicionante 04 - “Implantação de fossas sépticas, dimensionadas para o número máximo previsto de usuários”.

Condicionante cumprida - O empreendimento conta com sistema de fossa séptica para tratamento dos efluentes sanitários.

Condicionante 05 - “Análise criteriosa e nos períodos estabelecidos dos efluentes líquidos no empreendimento e no corpo receptor, conforme Anexo II”.

Condicionante cumprida - Foi realizado análises dos efluentes líquidos no empreendimento e no corpo receptor.

Condicionante 05 - " Arquivar recibos de entrega dos subprodutos oriundos do abate (couro, sangue, graxa, ossos, casco, chifre, crina etc,) fornecido por empreendimento com Licença Ambiental, para fiscalizações de rotina."

Condicionante cumprida - Em vistoria foi verificado que os recibos dos subprodutos estão sendo arquivados.

Condicionante 06 - " Arquivar o Cadastro de Consumidor de Lenha, por 01 ano para eventuais fiscalizações no empreendimento."

Condicionante cumprida - Em vistoria foi verificado que o Cadastro de Consumidor de Lenha está sendo arquivado.

Condicionante 07 - " Implantação de medidores de vazão antes das caixas de equalização da linha vermelha e verde, na entrada da primeira lagoa e após a última lagoa."

Condicionante cumprida- Os medidores de vazão foram implantados.

Condicionante 08 - Implantar rede coletora de águas pluviais em todo o pátio do empreendimento, evitando o acúmulo de água de chuva nas lagoas de tratamento de efluentes líquidos industriais.

Condicionante cumprida - Foi implantado rede coletora de águas pluvias destinada a um tanque de armazenamento com capacidade de 120m³. E tal água é utilizada para lavagem dos currais.

Condicionante 09 - Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, resíduos sólidos, definidos pela SUPRAMNOR no Anexo II, deixando todas as planilhas, devidamente preenchidas com os devidos prazos de acompanhamento, disponíveis para atendimento de eventuais fiscalizações.



Em 21/06/2011 foi realizada fiscalização em que foi constatado que a referida condicionante não havia sido cumprida, visto que as planilhas do Programa de Automonitoramento não observavam os prazos estipulados para análises, sendo por tal motivo o empreendimento autuado em conforme auto de infração nº 67788/2011.

Em vistoria realizada no empreendimento no dia 18/10/2014 relativo ao processo de revalidação COPAM 361/2001/005/2014, observou-se que mencionada condicionante estava sendo cumprida.

Condicionante 10 - Apresentar relatórios técnicos fotográficos das medidas de controle ambiental executadas ou em vias de execução.

Condicionante cumprida. Foi apresentado relatório fotográfico das medidas de controle ambiental executadas.

8.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo: através da avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água e ar) nas áreas diretamente impactadas, de influência direta e indireta do empreendimento, cumprimento de condicionantes, Auto de Infração lavrados contra a empresa durante licença de operação vincenda, investimentos na área ambiental sob o aspecto das emissões, relacionamento com a comunidade, etc.

8.2.1 Efluentes Líquidos

No empreendimento são gerados efluentes provenientes do esgotamento sanitário, da linha de vermelha contendo sangue e linha verde contendo dejetos dos currais e pocilgas de espera.

Os efluentes sanitários são gerados nos escritórios, refeitórios, vestiários, almoxarifado, oficina, sanitário e são direcionado para um sistema de tratamento composto por tanque séptico, filtro anaeróbico e sumidouro.

Os efluentes da linha vermelha são gerados na unidade industrial, na lavagem de carcaças, preparação de vísceras comestíveis na limpeza dos pisos, ambientes e equipamentos sendo então destinados para a E.T.E do empreendimento.

Os efluentes da linha verde são águas provenientes de currais, pocilgas, corredor de abate, área de vômito e onde também são encaminhados para a referida estação de tratamento após passar pelas peneiras estáticas onde são separados os sólidos do líquido.

Apresentou-se como parte integrante do RADA as análises dos efluentes do sistema de tratamento referente aos anos de 2012 e 2013. Foi solicitado mediante o ofício nº 509/2015 o resultado das últimas análise do efluente da ETE, correspondendo ao período de setembro/2014 a março/2015. Os parâmetros encontram-se em conformidade com os estabelecido na Deliberação Normativa COPAM-CERH 01/2008.



8.2.2 Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são: o esterco e conteúdo do trato digestivo dos animais que são usados como adubo de pastagens, sub-produtos do abate como biles, casco, chifres, couros, ossos, gorduras e partes condenadas são destinados para empresas especializadas, e o lixo caracterizado como doméstico é recolhido pela prefeitura do município.

8.2.3 Emissões atmosféricas

O empreendimento possui uma unidade de geração de vapor produzindo 300 kg/h de vapor e utilizando lenha como combustível. A caldeira não possui tratamento de emissões porém será solicitado a realização anual de análises dos efluentes atmosféricos.

9. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

O empreendimento possui reserva legal devidamente averbada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Unaí, matrícula nº 33.571.

Não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente - APP.

A utilização de recursos hídricos se encontra devidamente regularizada junto ao IGAM.

Os custos de análise do Processo Administrativo foram integralmente quitados.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas- SUPRAM NOR sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento Cooperativa dos Açougueiros de Unaí Ltda. para a atividade de Abate de animais de médio e grande porte (Bovinos e Suínos), no município de Unaí, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do COPAM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Noroeste, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).



Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

As revalidações das licenças ambientais e outorgas deverão ser efetuadas nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 17/1996 e da Portaria IGAM nº 49/2010, respectivamente.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM NOR, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Cooperativa dos Açougueiros de Unai Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Cooperativa dos Açougueiros de Unai Ltda.

Anexo III. Relatório Cooperativa dos Açougueiros de Unai Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) Cooperativa dos Açougueiros de Unaí Ltda.

Empreendedor: Cooperativa dos Açougueiros de Unaí Ltda.

Empreendimento: Cooperativa dos Açougueiros de Unaí Ltda.

CNPJ: 03.906.433/0001-07

Município: Unaí

Atividade: Abate de animais de médio e grande porte (bovinos e suínos)

Código DN 74/04: D-01-03-1

Processo: 361/2001/005/2014

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o programa de Automonitoramento dos efluentes industriais líquidos, sólidos e gasosos e ruídos, conforme definido pelo Anexo II.	Durante a vigência da licença
02	Manter arquivados recibos de entrega dos subprodutos oriundos do abate (couro, sangue, graxa, ossos, casco, chifre, crina etc), fornecido por empreendimento regularizado ambientalmente, para eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
03	Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Manter os comprovantes da destinação no empreendimento para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
05	Destinar corretamente o lodo que se forma nas caixas de tratamento primário e nas caixas de gordura das linhas vermelhas e águas residuárias.	Durante a vigência da licença
06	Manter a lenha, antes de ser utilizada na caldeira, ao menos 15 (quinze) dias em local coberto, evitando sua exposição às intempéries	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do Cooperativa dos Açougueiros de Unaí Ltda.

Empreendedor: Cooperativa dos Açougueiros de Unaí Ltda.
Empreendimento: Cooperativa dos Açougueiros de Unaí Ltda.
CNPJ: 03.906.433/0001-07
Município: Unaí
Atividade: Abate de animais de médio e grande porte (bovinos e suínos)
Código DN 74/04: D-01-03-1
Processo: 361/2001/005/2014
Validade: 06 anos **Referencia:** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Após a caixa de gordura	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, sódio, sólidos dissolvidos e sólidos totais	Anualmente
Água do poço tubular	Parâmetros recomendados pela portaria do Ministério da Saúde nº 518/2004.	Semestralmente
Entrada da primeira lagoa, saída da última lagoa	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentares e sólidos suspensos totais.	Semestralmente

Relatórios: Enviar a SUPRAM NOR os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-NOR, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs (**)
Denominação	Origem	Class e NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Fonte de geração de calor a partir da combustão de derivados de madeira. (fonte: anexo IV da CONAMA 382/2006)	Material particulado, Nox, Co e e avaliação de opacidade (não deverá exceder o padrão 1 da escala de Ringelnann	<u>Anual</u>



Relatórios: Enviar anualmente a Supram-NOR os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA.

4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Em pontos localizados nos limites da área do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000.	dB (A)	Anual

Enviar anualmente a SUPRAM NOR relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-NOR, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXOIII

Relatório Fotográfico Cooperativa dos Açougueiros de Unaí Ltda.

Empreendedor: Cooperativa dos Açougueiros de Unaí.
Empreendimento: Cooperativa dos Açougueiros de Unaí.
CNPJ: 03.906.433/0001-07
Município: Unaí
Atividade: Abate de animais de médio e grande porte (bovinos e suínos)
Código DN 74/04: D-01-03-1
Processo: 361/2001/005/2014
Validade: 06 anos



Foto 1: Fossas sépticas



Foto 2: Lagoa de estabilização



Foto 3: Caixa de gordura



Foto 4: Peneiras estáticas